



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Corregedoria Regional
PROVIMENTO Nº 002/93

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Regional, fornecer elementos à Comissão, a que se refere o artigo 7º do Regulamento desta Corregedoria, para acompanhar o desempenho e a conduta dos magistrados;

CONSIDERANDO que tais elementos serão extraídos do Relatório Estatístico Mensal de cada Juiz, para organização do Quadro de Produção de que trata o artigo 8º, § 1º, também do Regulamento desta Corregedoria;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformização de procedimentos, por parte dos Senhores Juízes para preenchimento do referido Relatório Estatístico Mensal,

RESOLVE:

1 – Criar o modelo de Relatório Estatístico Mensal, de remessa obrigatória, a partir do mês de março/93, na forma do modelo anexo.

2 – Os Senhores Juízes farão chegar à Corregedoria Regional o formulário, rigorosamente preenchido, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 08 de março de 1993.

JUIZ FRANCISCO OSANI DE LAVOR

Presidente e Corregedor
do Tribunal Regional do Trabalho
da 19ª Região